



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6401 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 4325/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
900	20.27.23.695.0021.2.017	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo	80.000,00
TOTAL							80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
902	20.27.23.695.0604.2.055	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais	Secretaria Municipal de Turismo	80.000,00
TOTAL							80.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de março de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL